

DECRETO Nº 5807/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

REGULAMENTA A OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA
VESPASIANO CORRÊA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO
FESTEJOS CARNAVALESCOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a realização do evento “FESTEJOS CARNAVALESCOS” no dia 11-02-2018, regulamentado pelo Decreto nº 5803/2018, de 02-01-2018, decreta:

Art. 1º Durante a realização do evento “Festejos Carnavalescos” serão disponibilizados junto à Praça Vespasiano Corrêa até 04 (quatro) espaços para comercialização de produtos alimentícios e outros.

Art. 2º Pela ocupação de cada espaço será cobrada uma taxa, tomando-se por base o VRM (Valor de Referência Municipal) que, para o exercício de 2018, é de **R\$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, sendo:

I.	barraca para crepes	01	VRM
II.	barraca de morango com chocolates e churros	01	VRM
III.	barraca de espetinho de carne	01	VRM
IV.	barraca para bar	02	VRM

§1º: A taxa deverá ser recolhida junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guaporé antes da ocupação dos espaços.

§2º: Os valores estabelecidos no artigo 2º foram definidos pelo Setor Fazendário do Município.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e Desenvolvimento Econômico a definição de cada espaço a ser ocupado pelo interessado.

Art. 4º A partir da ocupação de cada espaço ficará a cargo da parte que locar o mesmo toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e outras que possam advir durante a permanência no local, eximindo o Município de qualquer responsabilidade e/ou indenização.

Art. 5º Os espaços deverão ser desocupados em até 24 horas após o encerramento do evento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 04 de janeiro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 04 a 14-01-2018